



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1437/2012

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **GIZELLI GUILHERME VIEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 16 de junho de 2012, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **GIZELLI GUILHERME VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.988.481-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 005.525.909-08, nomeada em 15 de maio de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de Incentivo de Progressão de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares n.º 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar n.º 064/1999, nos termos do processo n.º 5190/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1437/2012

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora GIZELLI GUILHERME VIEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 16 de junho de 2012, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora GIZELLI GUILHERME VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.988.481-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 005.828.908-08, nomeada em 15 de maio de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de Incentivo de Progressão de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares nº 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar nº 064/1999, nos termos do processo nº 2190/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 06 de junho de 2012.

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO	
DE Nº 071	DE 07/11/2012
DE Nº 952/1	DE 07/11/2012
DE Nº 091	DE 07/11/2012
UMUARAMA, 07/11/2012	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	